



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede estabelecida na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 267, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Jéssica Paula Pinssetta, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS**, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.832.361/0001-69, estabelecida na Rua Celso Ramos, n. 89, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por sua presidente, Sra. Inair Trevisan Pelizza, doravante denominada **PARCEIRA**, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 1587 de 14 de Junho de 2017, Art. 50 e seguintes do Decreto Municipal nº 315/2019 e demais normas legais federais e estaduais vigentes, FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 3.1, da CLÁUSULA SEGUNDA que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.1. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria no montante total de R\$ 1.169.000,00 (um milhão e cento e sessenta e nove mil reais), ficando a Entidade Parceira responsável pela execução do objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A alteração de valores se dá conforme permissivo constante no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Art. 50 e seguintes do Decreto Municipal nº 315/2019, tendo em vista a necessidade da PARCEIRA, devidamente justificada e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor (a) da CONCEDENTE, não transfigurando o objeto da parceria, para majorar os valores dos recursos público repassados em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Xavantina, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e conveniados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos

Xavantina/SC, em 14 de junho de 2019.


JÉSSICA PAULA PINSETTA
Gestora FMS


INAIR TREVISAN PELIZZA
Presidente da Associação
Comunitária Hospital São Lucas

Testemunhas:

01. 
Nome: Leandro Balbinot
CPF: 060.502.539-86

02. 
Nome: Vania Salete Mirandalli
CPF: 051.406.269-00